



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

ANO 2026

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Aos seis (6) dias do mês de abril (4) do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 14h09min, havendo *quórum* regimental, o Presidente Vereador Rafael Ranalli (Presidente) deu início à 3ª Reunião Ordinária da Comissão Permanente da Criança e do Adolescente, na Sala de Comissões Vereador Júlio Pinheiro, e registrou a presença dos seguintes membros: Vereador Rafael Ranalli (Presidente) e Vereador Eduardo Magalhães (Vice-Presidente). Ausência justificada: Vereador T. Coronel Dias (Membro). Iniciada a reunião, procedeu-se à leitura da Ata da 2ª Reunião Ordinária desta Comissão, realizada em 12 de março de 2026. Colocada em discussão e votação, a Ata foi aprovada por unanimidade dos membros presentes. Na pauta desta reunião consta um único processo para análise e discussão pelos membros da Comissão, e ficou sob a relatoria do Vereador Rafael Ranalli, com a concordância do Vereador Eduardo Magalhães, conforme segue: Processo nº 15.431/2026, Mensagem nº 24/2026, Parecer nº 301/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, projeto de lei que institui o Programa Se Menino e dá outras providências. Apresentado o relatório, destacou-se que a proposição tem por fundamento a necessidade de ampliar as políticas públicas de proteção social ao público masculino infantojuvenil, assegurando acolhimento, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, bem como o desenvolvimento de potencialidades no contraturno escolar, mediante a oferta de atividades de esporte, lazer, saúde, cultura, cidadania, educação, educação ambiental e artes, atuando de forma efetiva na prevenção e no combate à exploração do trabalho infantil, ao abuso sexual e à evasão escolar, tendo como principal inspiração o consolidado Programa Se Menina, que há mais de 15 (quinze) anos firmou-se como política pública de referência no Município de Cuiabá. Registrou-se, ainda, que o processo instruiu-se com cópia do processo administrativo nº 42941/2026, tramitado perante a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, bem como com o Parecer nº 149 emitido pela Procuradoria-Geral do Município de Cuiabá, tendo a matéria recebido parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR), à qual coube a análise dos aspectos constitucionais, legais, regimentais e redacionais, competindo a esta Comissão temática a análise de mérito, especialmente quanto à oportunidade e conveniência da iniciativa. Os membros desta Comissão manifestaram-se pela aprovação da matéria, destacando a





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
SECRETARIA DE COMISSÕES PERMANENTES

relevância do Programa Si Menina como referência nacional em política pública de proteção à infância e à adolescência feminina e a pertinência de sua extensão ao público masculino, oportunizando aos meninos e adolescentes do Município de Cuiabá igual acesso a atividades de esporte, cultura, lazer e educação, com reflexos diretos na prevenção ao aliciamento por facções criminosas, ao consumo e tráfico de entorpecentes e à evasão escolar, na medida em que o contraturno escolar qualificado constitui importante instrumento de proteção social. Parecer: aprovação. Resultado: aprovado com 2 (dois) votos favoráveis. Não havendo mais matérias para apreciação, o Presidente declarou encerrada a reunião. Esta é a Ata lavrada pela Equipe Técnica da Secretaria de Comissões Permanentes que, após leitura e aprovação, deverá ser assinada pelo Presidente da Comissão, nos termos regimentais.

Vereador Rafael Ranalli

Presidente da Comissão Permanente da Criança e do Adolescente

Biênio 2025/2026

